PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

DO OBJETO

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o determinado pela Constituição Federal em seu Art. 37 e incisos, bem como a Lei Municipal nº 1233, de 08/11/06, TORNA PÚBLICO aos estudantes as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágios abertas pelo Decreto Municipal nº 36/09 de 17/02/2009 e estabelecidas no quadro a seguir:

ENSINO SUPERIOR	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO VALOR BÁSICO *	REQUISITOS MÍNIMOS
Engenharia Civil	01	380,00	Estar cursando a graduação equivalente, possuir noções básicas de informática

^{*} A bolsa estágio será proporcional de acordo com a carga horária estabelecida pela instituição de ensino.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, entre os dias 12/06 a /18/06/2012 (com exceção de sábado, domingo e feriados) no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) munidos dos seguintes documentos:

- 1. Boletim ou documento oficial expedido pela instituição de ensino onde matriculado, ou histórico escolar relativo ao curso freqüentado, contendo médias em notas finais e parciais, dos últimos 12 (doze) meses, contados desde o mês da inscrição para o teste;
- 2. Documento oficial de freqüência emitido pela instituição de ensino ao qual matriculado o candidato, que contenha número de faltas às aulas regulares, ou seja, as realizadas no período letivo em curso e/ou no imediatamente anterior à seleção.
- 3. Atestado de matrícula no curso equivalente, emitido pela instituição de ensino.

Levando em consideração as diretrizes administrativas das várias instituições de ensino as informações dos itens 1 e 2 poderão estar em um único documento.

DO RESULTADO

Após análise da documentação dos candidatos, a Prefeitura Municipal emitirá em até 03 (três) dias do encerramento das inscrições, lista classificatória contendo os nomes em ordem dos candidatos com as maiores médias finais e/ou parciais e o menor número de faltas às aulas.

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao diretor do departamento competente até 2 (dois) dias após a publicidade da lista classificatória emitida pelo agente de integração, sem efeito suspensivo.

DISPOSICÕES GERAIS

As atividades de estágios para os estudantes do 1º ano só poderão ser iniciadas a partir do primeiro dia letivo do seu curso.

O chamamento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

A duração do estágio não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

O estágio curricular, realizado de acordo com este edital, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Caso haja empate, adota-se como primeiro critério para o desempate, o que tiver maior tempo de voluntariado e, persistindo, o mais idoso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (12.06.2012).

WALTER TENAN Prefeito Municipal